

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.30029520-8

COMPANHIA ABERTA

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA 29 DE SETEMBRO DE 2025**

1. Data, hora e local: No dia 29 do mês de setembro de 2025, às 15h, realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 5º, §2º, inciso I e do art. 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), por meio da plataforma digital Ten Meetings (“Plataforma Digital”), sendo considerada realizada na sede da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”).

2. Ordem do Dia: (1) Aprovar a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 25 ações de cada espécie para 1 ação da mesma espécie, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

3. Convocação: Edital de Convocação publicado no Jornal Valor Econômico – Edição Nacional, nas edições dos dias 28/08/2025, página C5; 29/08/2025, página C7; e 30/08/2025, 31/08/2025 e 01/09/2025, página C5, em conformidade com o artigo 124, *caput* e §1º, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”), bem como em sua página na internet. Os documentos e informações relativos à Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas em 28/08/2025, em conformidade com a Resolução CVM 81.

4. Mesa: Sr. Marcelo José Milliet – Presidente; Sra. Daniella Geszikter Ventura – Secretária.

5. Presença: Estiveram presentes acionistas representando 12,24% das ações ordinárias, 7,55% das ações preferenciais, e, portanto, 12,22% do capital social total da Companhia, conforme se verifica (i) pelos registros feitos na Plataforma Digital; e (ii) pelos boletins de voto a distância válidos, recebidos por meio da Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pelo banco escriturador, pelo depositário central ou diretamente pela Companhia, na forma da Resolução CVM 81, conforme mapa de votação divulgado pela Companhia em 27/09/2025, não perfazendo o quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) em primeira convocação.

6. Não Instalação: A AGE convocada para esta data não foi instalada por não ter sido alcançado o quórum de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia com direito a voto em primeira convocação, na forma do art. 135, *caput*, da Lei das S.A. A administração da Companhia providenciará, oportunamente, a segunda convocação da AGE, sendo que, em segunda convocação, a AGE será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, nos termos dos arts. 124, §1º, inciso II, e 135, ambos da Lei das S.A.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente Termo de Não Instalação, o qual foi assinado pela Mesa. **Assinaturas:** Mesa: Marcelo José Milliet – Presidente da Mesa; Daniella Geszikter Ventura – Secretária da Mesa.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025.

Marcelo José Milliet
Presidente da Mesa

Daniella Geszikter Ventura
Secretária da Mesa